

Lei nº 340/65, de 17 de Novembro de 1965

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,- (Trezentos mil cruzados), para pagar com as Despesas dos Funerais dos funcionários e fidei-juratos Henrique e Baudilio Viaro.

Henrique Castro de Souza UH, Prefeito Municipal de Taboquinã, Equador do Catanduva, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal aceita e em Promulgo a seguinte Lei:-

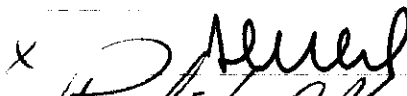
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada, a dispor até a importância de R\$ 300.000,- (Trezentos mil cruzados) para pagar com as Despesas dos funerais dos funcionários e fidei-juratos Henrique e Baudilio Viaro, salvidas recorrentemente.

Artigo 2º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial até o valor mencionado no artigo 1º, desta Lei.

Parágrafo único - O valor do presente crédito, será coberto com o recurso proveniente do exaço de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou promulgação, retroagidas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taboquinã, 17 de Novembro de 1965

x 
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria.
Secretário

Lei nº 341/65, de 31 de Dezembro de 1965

Que abre crédito suplementar no valor de R\$ 200.000 (Duzentos mil cruzeiros) para suplementar a Renda 31-30-63 do Orçamento vigente.

Henrique Lobo de Souza LHA, Prefeito Municipal de Volapuá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Municipal de Volapuá, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000 (Duzentos mil cruzeiros), para suplementar a seguinte Rubrica do Orçamento vigente:-

31-30-03 - Serviços de Terceiros R\$ 200.000.-

Artigo 2º - O valor do presente Crédito, será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o corrente ano.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Volapuá, 31 de Dezembro de 1965.